



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

Núcleo de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA FOCO GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADO.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela **Sra. Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro**, Gerente de Planejamento e Gestão Pública e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 008/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 0023.163.081-63 e Cédula de Identidade RG nº 1.591.515 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, nº 493 – "A", e a empresa **FOCO GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Das Flores, 1813, Centro, Bonito-MS, CEP: 79290-000, inscrita no CNPJ/MF nº 20.765.292/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, nesse ato representada pela **Sra. Vivian Barbosa da Cruz**, já qualificada nos autos do processo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro, Gerente de Planejamento e Gestão Pública, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 112/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

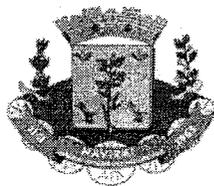
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Terceira - Do Valor Contratual e Sétima – Dos Prazos, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Planejamento e Gestão Pública, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL"

3.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, referente ao período prorrogado, para dar continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

"CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS"

7.1 - O prazo vigência do contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **12/07/2023** até o dia **11/07/2024**.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

Núcleo de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO

Gerente de Plan. E Gest. Pública e Ord. de Despesas

Conf. Decreto 008/2021

Repres. da Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA

MATRICULA 3009-1

Naviraí -

gov.br

Documento assinado digitalmente

VIVIAN BARBOSA DA CRUZ

Data: 29/06/2023 22:14:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

023.

VIVIAN BARBOSA DA CRUZ

CPF 947.529.071-00

Repres. da Contratada

SUELI BARBOSA DOS SANTOS

MATRICULA 3373-1